



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 091/ 2025

“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica criada a comissão Especial com finalidade de realizar Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidores contratados para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto de Lima/MG, que será composta pelos seguinte membros:

I – Ana Paula Alves Diniz, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada a Expedito de Carvalho nº 1111- Bairro Floresta – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-170.002.22 e do CPF sob nº 119.241.066.12.

II – Jefferson Martins Rodrigues, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua Douto José Camilo nº 61- Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.345.161 e do CPF sob nº 893.130.036-00.

III- Geane Ligia de Souza, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, residente e domiciliada à Rua Marcelino Pinto, Nº 244 – Bairro Planalto– CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG – 14.774.496 e do CPF sob nº 076.449.846-07.

Art. 2.º A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para seleção de candidato ao cargo indicado pela autoridade competente, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previsto no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

Augusto de Lima MG, 03 de abril de 2025.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal